

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 509, DE 1º/12/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.138/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Operações Especiais
Projeto	Juros Diversos
Elemento	3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de dezembro de 2011

Douglas Willkys
Presidente